



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Ata da reunião para julgamento do **recurso** apresentado à **Concorrência nº. 258/2013**, para **Contratação de Pessoa Jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução total da obra da “Unidade Básica de Saúde da Família Ulysses Guimarães”, no Município de Joinville/SC**. Aos 07 dias de janeiro de 2014, às 12:30h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, os membros da Comissão designada pela **Portaria nº. 025/2013**, composta por **Marcio Haverroth, Eloir Teixeira, Saul De Villa Luciano e Tatiana Fabíola da Rocha**, sob a presidência do primeiro, para julgamento do **recurso** apresentado pela empresa Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP, em 19/12/2013, contra sua inabilitação quanto ao **item 6.4.3.1.4. (...) por apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica desatualizada, uma vez que, houve a alteração da razão social para “EPP”, mas a empresa não atualizou seu registro no CREA/SC, a qual apresenta sua defesa e pede sua habilitação. Informamos que no dia 02/01/2014 solicitamos Parecer Jurídico mediante Memorando 001/2014 e recebemos no dia 06/01/2014 a resposta conforme Parecer 004/2014. Passamos a descrição resumida do Parecer: “Em que pese a obrigatoriedade legal de alteração da razão social ou firma social, acrescentando ME ou EPP, conforme pauta a Lei 123/2006 em seu Art. 72, e a condição apresentada pelo CREA-SC quando diz que quando houver a mudança de razão social será necessário a atualização cadastral, acredito que tenhamos que ser razoáveis nas nossas observações. Ora vejamos. A questão de ser ME ou EPP, é uma questão meramente fiscal/tributária que envolve o faturamento da empresa, e não o seu objeto, ou a atividade a qual exerce. De outro modo, podemos levar em consideração que todos o documentos apresentados pela referida empresa, consta a denominação EPP, inclusive em seu REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO (...) datado de 07/08/2012 (...). Conforme lista (...) apresentada pelo CREA-SC contendo os documentos que deverão ser apresentados tanto para atualização cadastral, como para a emissão da Certidão em discussão, está elencado o Requerimento de Empresário ou Contrato Social, o que leva a crer que pudesse ter ocorrido algum erro por parte do CREA/SC em não ter acrescentado a sigla “EPP” à razão social da empresa Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP. Há que se levar em consideração que a Certidão de Pessoa Jurídica foi emitida pelo CREA/SC em 07/11/2013, sendo válida até 31/03/2014.” Após análise do parecer acima relativo ao recurso apresentado, considerando que a declaração do CREA/SC se deu posteriormente à do Requerimento de Empresário e este consta na relação de documentos necessários a serem apresentados a este Conselho para emissão da Certidão, a falta da inclusão da alteração da denominação EPP não anula sua validade para o Certame, a Comissão julgou e **DEFERIU** o recurso **HABILITANDO** a empresa Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva-EPP. Restando **HABILITADAS** para a fase de abertura das propostas as empresas: Topcon Construções Ltda e Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva-EPP. Salientamos que o Parecer Jurídico foi emitido pela Dra. Sahmara Liz**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Botemberger, Coordenadora de Análise e Acompanhamento de Processos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Marcio Haverroth

Eloir Teixeira

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha